Ata da 157ª (centésima quinquagésima sétima) reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, realizada no dia 30 (trinta) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação. A reunião foi online. Participaram da reunião os conselheiros: Alair José de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural; Sarah Meirielle Ferri Naves, museóloga, membro suplente, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e integrante da equipe técnica do Departamento de Cultura e Patrimônio do Município de Curvelo; Evandro Guimarães de Paula, empresário e membro efetivo representante da Academia Curvelana de Letras; Paulo Gastão de Paula Júnior, engenheiro e membro suplente, representante da classe de Engenheiros e Arquitetos do Município de Curvelo; Vânia Maria Calazans, comerciante e membro efetivo representante da Classe Comercial de Curvelo ou Setor Mobiliário; Leonardo Carvalhar Maciel, comandante reformado, membro efetivo representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Geraldo César Frutuoso Guimarães, contabilista e membro efetivo representante das Entidades Culturais do Município; Dra. Kelly Cristina de Oliveira Soares, advogada e membro efetivo representante da Procuradoria-Geral do Município. Comprovado quórum, Alair agradeceu a presença de todos e solicitou à Sarah que fizesse a leitura da ata da 156ª (centésima quinquagésima sexta) reunião, que foi aprovada por unanimidade. Continuando, expôs que a reunião foi agendada para tratar dos seguintes assuntos: Apresentação da minuta do acordo de revisão do tombamento do grupo escolar Maria Amália; Processo 7454/2023 sobre a aprovação de projeto com alvará de construção, de interesse de Elias Gonçalves da Fonseca. Iniciando a primeira pauta com a leitura da minuta do acordo de revisão do tombamento do grupo escolar Maria Amália e, como não houve dúvidas sobre os termos, a votação da proposta apresentada foi aberta no chat e foi deferida com 6 votos a favor. A conselheira Vânia Maria Calazans não participou da votação pois entrou na reunião no meio da leitura da minuta. Seguindo a pauta, o Processo 7454/2023, Assunto: Aprovação de Projeto com Liberação de Alvará de Construção, Interessado: Elias Gonçalves da Fonseca. O projeto é a construção de um imóvel de 1 (um) pavimento (subsolo e andar térreo) na Avenida Antônio Olinto, 11. Centro. A construção será para fins de comércio varejista. A edificação será em concreto armado e alvenaria, laje e cobertura embutida e consiste em: andar térreo, 02 lojas com sobreloja, sanitários, dml (depósito de material de limpeza), depósito de lixo, copa e depósito. Subsolo, recepção, 12 salas com sanitários, copa, dml, instalação sanitária adaptada e depósito de lixo. Dra. Kelly relembrou que esse processo já esteve em pauta, na reunião do dia 06 de abril de 2023, ata 154°, sobre a deliberação da demolição de imóvel inventariado que já havia ocorrido e que não havia sido passado pelo Conselho, porém com análise do Processo pela Procuradoria, constatou-se que o processo não era o pedido de demolição e sim sobre aprovação do projeto para consequente liberação do alvará de nova construção. Dra. Kelly pautou que esse é um processo

bastante complexo, pois o requerente pediu corretamente o alvará de demolição no Setor de Cadastro que encaminhou para a Secretaria de Obras para emissão do alvará de demolição, exceto por uma falha administrativa de não repasse para o Conselho Deliberativo do Patrimônio por ser este um imóvel inventariado. Portanto, o requerente não pode ser culpabilizado por essa falha interna de repasse do processo, estando ele com o alvará de demolição expedido pela Prefeitura. Quando a Procuradoria fez análise desse processo, expediu a recomendação de que o Município faça a devida apuração administrativa da falha ocorrida. Assim, o processo foi reencaminhado para o Conselho pois existe a pendência de aprovação do projeto para emissão do alvará de construção que se localiza na ADE Central (Área de Diretrizes Especiais Central de Interesse Cultural). O presidente Alair completou a fala reiterando que o processo retornou para a pauta do Conselho para ser votada nos termos que são pertinentes ao processo, que é o de estar de acordo com os parâmetros de não influenciar negativamente na visibilidade dos bens no entorno, mas que nesse caso não há nenhum imediato ao imóvel. A votação para deliberação do projeto da nova construção foi aberta no chat e foi deferida por unanimidade pelos conselheiros. Por fim, o presidente Alair deixou a palavra franca, Dra. Kelly agradeceu ao Conselho o fechamento do processo da Antiga Escola Maria Amália e informou que na próxima semana a minuta aprovada pelo Conselho, e agora proposta oficial do acordo vai ser protocolada nos autos do processo, formalizando para o Ministério Público e aguardando a homologação do Juiz para dar encerrada essa fase e retomar a questão do tombamento para começar as obras de restauração e recuperação dos bens. O presidente Alair agradeceu a presença de todos e convidou os conselheiros para participarem e prestigiarem o Forró de Curvelo, bem registrado como Patrimônio Cultural do Município, que se inicia na próxima sexta-feira dia 07. Dando por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Sarah Meirielle Ferri Naves, membro suplente e da equipe técnica, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais presentes. Curvelo, 03 (três) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Presidente: Alair José de Oliveira Júnior

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 04/07/2023 10:26:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro suplente e da equipe técnica: Sarah Meirielle Ferri Naves

gov.br Documento assinado digitalmente
SARAH MEIRIELLE FERRI NAVES
Data: 04/07/2023 10:54:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Evandro Guimarães de Paula

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANDRO GUIMARAES DE PAULA
Data: 04/07/2023 11:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Geraldo César Frutuoso Guimarães

gov.br Documento assinado digitalmente
GERALDO CESAR FRUTUOSO GUIMARAES
Data: 04/07/2023 11:45:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Vânia Maria Calazans

Documento assinado digitalmente
VANIA MARIA DE CALAZANS SOARES
Data: 06/07/2023 09:05:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Leonardo Carvalhar Maciel

Documento assinado digitalmente
LEONARDO CARVALHAR MACIEL
Data: 04/07/2023 14:01:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Kelly Cristina de Oliveira Soares

Documento assinado digitalmente
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Data: 06/07/2023 15:49:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro suplente: Paulo Gastão de Paula Júnior

Documento assinado digitalmente
PAULO GASTAO DE PAULA JUNIOR
Data: 04/07/2023 15:56:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX